



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD

**PARECER 009/2020
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Interessado:	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Assunto:	Parecer de criação do curso de Tecnólogo em Gestão do Turismo - campus de Paranaguá
Relatoria:	ANGELO RICARDO MARCOTTI
Protocolo nº:	16.691.555-4
Data:	17/11/2020

1. HISTÓRICO

Trata-se de parecer para criação do curso Tecnólogo em Gestão do Turismo, sob protocolo Nº 16.691.555-4 de origem do campus de Paranaguá. O processo passou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar e chega para a Pró-reitoria de Planejamento, em data de 03 de novembro de 2020, com pedido de parecer sobre a implantação do curso.

O processo é resultado de discussões realizadas pelo Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas. Consta no processo que as discussões que envolveram a criação do curso tiveram a participação a comunidade interna e externa por pelo menos dois anos. Foi informado que a Portaria nº 011/2020, da direção do campus de Paranaguá, foi instituída a “Comissão de elaboração dos Projetos Pedagógicos do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo e bacharelado em Enfermagem”. Foi exposto que a comissão foi composta por docentes do próprio campus e participação de profissionais da área de turismo do litoral paranaense.

O processo é composto pelo Projeto Político Pedagógico do Curso; Regulamento do Estágio Supervisionado; Trabalho de Conclusão do Curso; e Atividades Extracurriculares. Para realização do parecer de aspectos do planejamento institucional,

centralizou-se as leituras e apontamentos específicos ao Projeto Político pedagógico do curso.

2. ANÁLISE

A proposta do curso em Gestão do Turismo tem como intuito a oferta no campus de Paranaguá, no turno matutino, com carga horária total de 2.448 horas aulas e 2.040 horas relógio. A habilitação do curso foi indicada como tecnólogo com período de integralização de 3 (três) anos.

Em termos legais, salvo melhor juízo, a proposta obedece a legislação vigente relacionada aos cursos de tecnólogos, seja na questão de disciplinas comuns, também como, atividades extracurriculares, estágios, educação para relações étnico-raciais, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, educação ambiental e educação em direitos humanos. A proposta foi amplamente apreciada e deliberada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar.

A proposta apresentou justificativas para a implantação do curso, assim como, concepções, finalidades, objetivos, metodologia de ensino e aprendizagem, perfil do egresso, estrutura curricular, a listagem de ementas e bibliografias por disciplina necessárias para a formação. Apresentando assim, aspectos relacionados a pesquisa e extensão do curso.

Ao iniciar a descrição do corpo social do curso, conforme consta no sumário, o documento não apresentou, na página 87, o referido conteúdo. Dessa forma foram apresentados outros itens, tais como: o Corpo docente, a forma de acesso ao curso, programas de apoio pedagógico, apoio as atividades acadêmicas, acompanhamento dos egressos, gestão do curso, coordenação do curso, corpo discente, corpo técnico-administrativo. Todos esses itens não foram numerados assim sendo contraditórios com os conteúdos do sumário. Dessa maneira, se torna necessário revisar o conteúdo para a versão final.

Sobre este conteúdo, destaca-se alguns questionamentos. Tais como: na folha 351 são apresentadas informações relacionadas a “COORDENAÇÃO DO CURSO”, faz-se necessário detalhar a origem da carga horária disponibilizada para esta atividade. Se a coordenação for ocupada por uma docente efetiva, do colegiado de Administração,

presume-se, portanto, a necessidade de contratação de carga horária em regime especial para sua substituição.

Sobre o corpo docente, o processo consta que o colegiado será composto por 13 professores, sendo 5 efetivos, e 9 professores CRES. Questiona-se ainda sobre a soma dos valores, ou se porventura, não está sendo contabilizando a coordenadora do curso como membro do colegiado.

O corpo docente para o curso de Tecnologia em Gestão de Turismo para constituição do Colegiado será composto por 13 professores, 5 professores doutores, membros do NDE e efetivos e 9 professores com contrato temporário através do Processo Seletivo Simplificado até a realização do concurso público, com titulação de pós-graduação stricto sensu-doutorado, conforme deliberação do Conselho Universitário da Instituição.

Sendo que neste item, é de suma importância enfatizar a necessidade de contratação de carga horária docente temporária, nos respectivos cursos, em razão da disponibilização dos docentes para compor o **corpo docente** do curso de Tecnólogo em Gestão do Turismo.

Em termos de funcionamento para o curso, sobre a infraestrutura física em específico para o laboratório, foi informado, na folha 377, uma listagem descritiva e quantitativa de equipamentos necessários para a implantação do curso, totalizando o valor de R\$ 183.289,00. A respeito das despesas relacionadas a aquisição de material bibliográfico para o funcionamento do curso, foram listadas na folha 378, no item Bibliografia a relação de obras e respectivos valores, separados por série, quantidade e valores, totalizando um valor de R\$ 32.468,00.

Sobre a apresentação do demonstrativo de impacto financeiro, em que se aponta o quantitativo, a forma de contratação, o regime de trabalho dos docentes e os acréscimos dos dispêndios com pessoal, apresentados na folha 378, no item “dos recursos humanos”, totalizam um dispêndio mensal no valor de aproximadamente R\$111.669,86, quando o curso tiver com três turmas em funcionamento.

Em relação a pertinência do curso frente ao Plano de Desenvolvimento Institucional, para o período de 2018 a 2022, cabe destacar que o plano de objetivos,

metas e ações não prevê a criação de novos cursos de graduação, como objetivos ou metas a serem cumpridas.

Por fim, os demonstrativos sobre os aspectos administrativos, financeiros e de recursos humanos encontram-se apresentados no processo. Do ponto de vista do planejamento, a proposta encontra-se com aderência as linhas condutoras anteriormente aprovadas por este conselho.

Nestes termos, não vejo óbice para o acolhimento e para apreciação e deliberação pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar.

3. PARECER

Em face do exposto, e considerando a relevância e pertinência da proposta do curso, sou de parecer favorável à criação do Curso de Tecnólogo em Gestão do Turismo. Restando saber, contudo, no que diz respeito às questões financeiras (de pessoal, de custeio e de capital), quais as estratégias serão tomadas para superar as rogativas apontadas.

Angelo Ricardo Marcotti
Pró-reitor de Planejamento
Portaria 116/2018 – REITORIA/UNESPAR